



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 39

Disponibilização: 04/03/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Diretoria do Foro - SJDF**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 39

Disponibilização: 04/03/2022

**Diretoria do Foro - SJDF**



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL**

Retifica o Edital Diref n. 14565786, de 30 de novembro de 2021, quanto à divulgação dos períodos de Inspeção Ordinária Anual, referente ao exercício de 2022, nos serviços das Secretarias das Unidades Jurisdicionais da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 19, § 4º, d a [Resolução/CJF nº 496/2006](#), alterada pela [Resolução/CJF nº 530/2006](#), no art. 97, §§ 1º a 7º, d o [Provimento Coger n. 10126799/2020](#), considerando os períodos indicados pelos MM. Juízes(as) Federais Titulares e Juízes(as) Federais Substitutos(as) no exercício da titularidade, da Seção Judiciária do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente o Edital Diref n. 14565786, de 30 de novembro de 2021, para fazer constar a alteração do período de Inspeção Ordinária Anual da 2ª e 21ª Varas Federais, conforme quadro abaixo:

UNIDADE JURISDICIONAL	PERÍODO	MANIFESTAÇÃO
1ª Vara	23 a 27/05/2022	14502512
<b>2ª Vara</b>	<b>20 a 24/06/2022</b>	14552220, 15145940
3ª Vara	30/05 a 03/06/2022	14542298
4ª Vara	06 a 10/06/2022	14477339
5ª Vara	06 a 10/06/2022	14474900
6ª Vara	16 a 20/05/2022	14472624
7ª Vara	23 a 27/05/2022	14548879
8ª Vara	06 a 10/06/2022	14550269
9ª Vara	06 a 10/06/2022	14547875
10ª Vara	30/05 a 03/06/2022	14551226
11ª Vara	14 a 18/03/2022	14472922
12ª Vara	06 a 10/06/2022	14466798
13ª Vara	23 a 27/05/2022	14457865
14ª Vara	24 a 28/01/2022	14457233
15ª Vara	02 a 06/05/2022	14502723
16ª Vara	02 a 06/05/2022	14468535
17ª Vara	18 a 22/07/2022	14551263
18ª Vara	06 a 10/06/2022	14553432
19ª Vara	06 a 10/06/2022	14465402
20ª Vara	25 a 29/04/2022	14500970, 14501476, 14941022
<b>21ª Vara</b>	<b>23 a 27/05/2022</b>	14463406, 15146608
22ª Vara	09 a 13/05/2022	14527351
23ª Vara	04 a 08/04/2022	14461539
24ª Vara	23 a 27/05/2022	14515197
25ª Vara	02 a 06/05/2022	14489384
26ª Vara	23 a 27/05/2022	14462279

27ª Vara	30/05 a 03/06/2022	14513204
Turmas Recursais	30/05 a 03/06/2022	14450843
Centro Judiciário de Conciliação	23 a 27/05/2022	14565141

Art. 2º As eventuais alterações dos períodos indicados devem ser comunicadas à Diretoria do Foro, exclusivamente no âmbito do processo Sei n. 0020358-27.2021.4.01.8005, para fins de posterior encaminhamento à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO ALBERNAZ  
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Diretor do Foro**, em 02/03/2022, às 18:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15147096** e o código CRC **7CD5B673**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0020358-27.2021.4.01.8005

15147096v1